

LEI Nº. 3542 / 2011.

EMENTA: Denomina nome de Rua.

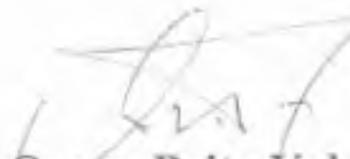
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º.- Fica denominada de Rua **CECÍLIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua Projetada nº.04 no Loteamento Princesa de Galles, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 24 de maio de 2011.


Ozano Brito Valença
Prefeito